



DECRETO Nº 9435

Fixa tarifas para veículos de aluguel - Táxis Especiais do Aeroporto Internacional Salgado Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

considerando que a Categoria Especial de Táxi criada pelo Decreto nº 8882, de 06-02-87, que opera no Aeroporto Internacional Salgado Filho, recebe uma tarifa superior à da Categoria Convencional;

considerando o pedido do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Porto Alegre;

considerando as majorações ocorridas nos preços dos elementos que compõem o custo operacional, especialmente dos combustíveis e salários,

considerando a existência de resíduos tarifários não repassados,

considerando a aprovação pelo Conselho Municipal dos Transportes Urbanos - COMTU,

#### D E C R E T A :

Art. 1º - São fixadas, as seguintes tarifas para veículos de aluguel - Táxi Especial do Aeroporto Internacional Salgado Filho:

Bandeirada..... NCz\$ 1,32  
I - Quilômetro Rodado-Mirim (3 passageiros)..... NCz\$ 0,55  
III - Quilômetro Rodado (mais de 3 passageiros)..... NCz\$ 0,72

Art. 2º - A partir das 22 horas até as 6 horas do dia seguinte, as tarifas são:

II - Quilômetro Rodado-Mirim (3 passageiros)..... NCz\$ 0,66  
IV - Quilômetro Rodado (mais de 3 passageiros) ..... NCz\$ 0,87

Parágrafo único - As tarifas fixadas neste artigo

PUBLICAÇÃO			REPÚBLICAÇÃO			PROCESSO	PLU	PLU	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
						010049.89.4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

.....

2

serão cobradas durante as 24 horas de domingos e feriados.

Art. 3º - A hora-serviço será de NCz\$ 4,89.

Art. 4º - Os passageiros terão direito ao transporte de dois volumes de mão e uma mala normal, o excedente será pago à razão de NCz\$ 0,34.

Art. 5º - Será usada a tabela para cobrança em virtude das novas tarifas.

Art. 6º - Em enterros, batizados, casamentos e serviços fora do Município, os preços serão ajustados entre os interessados.

Art. 7º - Este Decreto, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a partir da zero hora do dia vinte e oito de maio de mil novecentos e oitenta e nove..

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 22 de maio  
de 1989.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Antônio Hohlfeldt,  
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.

Tarso Genro,  
Secretário do Governo Municipal,  
respondendo.

/NSC